



Jornal Oficial do Legislativo



Câmara Municipal de Itaúna
25/10/2024 - Nº 175- Ano IV

NESTA EDIÇÃO

Atos do Legislativo:
Atos Administrativos
Págs. 03 a 05

Atos do Legislativo:
Termo de Dispensa
Pág. 06, 07 e 08

Atos do Legislativo:
Moção
Pág. 09

Atos do Legislativo:
Portaria
Pág. 10, 11 e 12

Câmara Municipal de Itaúna

Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro,
Itaúna - MG, 35680-037
(37) 3249-2050



Feliz dia do Servidor Público

Obrigado a você, servidor público, por desempenhar um papel fundamental e fazer a diferença na vida de tantas pessoas em nossa sociedade.



Assista às nossas reuniões plenárias e fique por dentro de tudo o que está acontecendo na casa do cidadão itaunense



Nos siga também em nossas redes sociais:

 @itaunacamaramunicipal

 @camara.itauna

 www.cmitauna.mg.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024

Dispõe sobre a concessão de “FÉRIAS REGULAMENTARES” ao servidor LUCAS CARVALHO AMÉRICO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Neslvacir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “Artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itaúna” e, ainda, em conformidade com o disposto no “Artigo 7º, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil”, c/c o “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional,”

RESOLVE:

CONCEDER “FÉRIAS REGULAMENTARES” ao servidor **LUCAS CARVALHO AMÉRICO** – ocupante do cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador” – nomeado através do “Ato Administrativo nº 017/2021, de 04 de janeiro de 2021”, para serem gozadas no período restante de 30/10/2024 a 08/11/2024 – 10 (dez) dias, uma vez que esteve de férias no período 12/06/2024 a 21/06/2024 – 10 (dez) dias, conforme “Ato Administrativo nº 045/2024 de 06 de junho de 2024”, nos termos do “Artigo 91 da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 04/01/2023 a 03/01/2024.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 21 de Outubro de 2024.

Neslvacir Gonçalves Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024

Dispõe sobre a exoneração do servidor **FABRÍCIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador”.

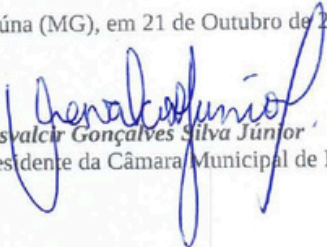
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, c/c o “artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”,

RESOLVE:

EXONERAR – a partir da presente data – o servidor **FABRÍCIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de “Assessor de Gabinete de Vereador”, nomeado através do “Ato Administrativo nº 123/2023, de 30 de outubro de 2023”, cargo este de provimento em comissão, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, constante da “Resolução nº 40/2021, de 15 dezembro de 2021” e suas alterações ulteriores, referente à “Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal”, exoneração esta que tem como supedâneo o “artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 21 de Outubro de 2024.


Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024

Dispõe sobre a nomeação da servidora DÉBORA SILVA AMARAL, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador”.


A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Neslvacir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, e, ainda em conformidade com o “artigo 11, inciso II da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”,

RESOLVE:

NOMEAR – a partir da presente data – **DÉBORA SILVA AMARAL**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador”, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna – nos termos da “Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021”, e alterações posteriores, referente à *Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal*, c/c o “artigo 11, inciso II da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”, e, assim assessorar o Vereador *Alexandre Magno Martoni Debique Campos*.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 22 de Outubro de 2024.


Neslvacir Gonçalves Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp



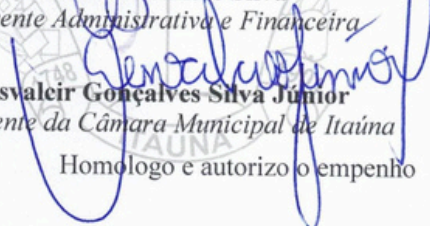
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base nos Arts. 72 e 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e a vista do Parecer Administrativo Nº98/2024 da Procuradoria da Câmara Municipal de Itaúna, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº000045/2024 PROCESSO Nº000050/2024, com fundamento nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, para contratação da empresa PRAGA CONTROL LTDA ME, **vencedora no valor de R\$ 580,00**, estando dentro do preço de mercado; cujo objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização em geral, afim de eliminar possíveis infestações de insetos e roedores nas dependências da Câmara Municipal de Itaúna/MG, sob as condições discriminadas e especificadas no Termo de Referência.

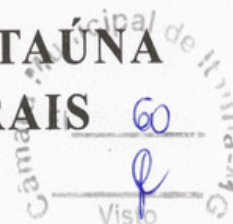
Itaúna, 21 de outubro de 2024.


Andressa Santos Silva
Gerente Administrativa e Financeira


Nesvaleir Gonçalves Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna
Homologo e autorizo o empenho



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base nos Arts. 72 e 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e a vista do Parecer Administrativo Nº102/2024 da Procuradoria da Câmara Municipal de Itaúna, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº000047/2024 PROCESSO Nº000052/2024, com fundamento nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, para contratação das empresas CASA RENA SA, DISTRIBUIDORA E COMERCIO SARA LTDA e MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, **vencedoras no valor de R\$ 11.533,52**, estando dentro do preço de mercado; cujo objeto: aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações detalhadas no termo de referência, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna - MG.

Itaúna, 25 de outubro de 2024.


Andressa Santos Silva

Gerente Administrativa e Financeira

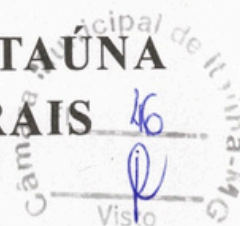

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

Homologo e autorizo o empenho.




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base nos Arts. 72 e 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e a vista do Parecer Administrativo Nº101/2024 da Procuradoria da Câmara Municipal de Itaúna, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº000046/2024 PROCESSO Nº000051/2024**, com fundamento nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, para contratação das empresas **ARTEFATOS DE PAPEL LUCRI LTDA** e **PAPELARIA IVANA LTDA - ME**, **vencedoras no valor de R\$ 5.629,09**, estando dentro do preço de mercado; cujo objeto: aquisição de material de escritório e papelaria conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, a serem fornecidos para a utilização de imediato e também para o ano de 2025, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna - MG.

Itaúna, 25 de outubro de 2024.


Andressa Santos Silva

Gerente Administrativa e Financeira


Nesvaleir Gonçalves Silva Junior

Presidente da Câmara Municipal de Itaúna
Homologo e autorizo o empenho.

MOÇÃO Nº 50/2024

MOÇÃO DE APLAUSO

Autoria: Vereadora Edênia Ribeiro Alcântara

A Câmara Municipal de Itaúna apresenta Moção de Aplausos aos Bombeiros Militares do Estado de Minas Gerais, aos socorristas do SAMU e à população civil que, com bravura e desprendimento, combateram as chamas e prestaram socorro às vítimas no incêndio ocorrido em Itaúna no dia primeiro de outubro de dois mil e vinte quatro.

Justificativa

A ocorrência de um incêndio de grandes proporções na rua Treze de Maio, em Itaúna, no dia primeiro de outubro de dois mil e vinte quatro, que colocou em risco várias vidas de cidadãos itaunenses, contou com a atuação exemplar dos bombeiros militares que, mesmo diante das adversidades, demonstraram profissionalismo e coragem no combate às chamas, dos socorristas do SAMU e da comunidade local que, mobilizada e com espírito de solidariedade, auxiliou os bombeiros no combate ao fogo utilizando meios improvisados como baldes e mangueiras de jardim. A atitude dos bombeiros militares, dos socorristas e dos cidadãos que os auxiliaram é um exemplo a ser seguido por todos. Além da comoção, o fato também traz consigo a necessidade de observância das medidas de prevenção de incêndio em edifícios que devem contar com a rigidez da lei para a segurança de todos.

Manifestamos profundo reconhecimento aos Bombeiros Militares, em especial ao 2º Sargento Orides Alexandre de Oliveira Marcelino, à Cabo Luciana Nogueira Ferreira, ao Cabo Filipe Alves Fonseca, ao Cabo Anísio Gonçalves Ferreira Júnior, e ao 2º Sargento Samir Eneas Moreira; aos socorristas do SAMU, em especial, ao condutor socorrista Samuel Henrique Teles Januário, ao médico socorrista Fabiano Fernandes de Pinho Tavares e ao enfermeiro socorrista Franklin Rodrigo Machado Rocha; e os cidadãos voluntários Eduardo Miranda Oliveira Alves de Souza, Geovany Petter Alves Vieira, Leonardo Cássio Vilaça Silva e Pedro Henrique Queiroz Souza que se uniram a esses bombeiros no combate às chamas, demonstrando espírito de solidariedade e civismo ímpar. Reconhece-se publicamente a valentia e o empenho de todos aqueles que se dedicaram a controlar a situação.

Isto posto,

Decide

A Câmara Municipal de Itaúna, Minas Gerais, após julgar conveniente, oportuno, justo e merecido prestar homenagem ao tão relevante com a aprovação desta MOÇÃO DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO por tudo que fizeram ao povo de Itaúna.

Itaúna, 15 de outubro de 2024.

NESVALCIR GONCALVES
SILVA JUNIOR:09746837605

Assinado de forma digital por NESVALCIR
GONCALVES SILVA JUNIOR:09746837605
Dados: 2024.10.18 13:26:39 -03'00'

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna MG



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 26/2024

Nomeia membros para compor Equipe de Transição de Legislatura e Preparatória para a Sessão de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 19 do Regimento Interno do Legislativo,

Considerando a proximidade do encerramento da atual legislatura e a cautela necessária dispensada ao trato da coisa pública,

Considerando necessária a elaboração de uma prestação de contas final com o fito de garantir uma transparente transição da gestão administrativa,

E considerando a necessidade de elaboração da reunião preparatória, que precede a inauguração dos trabalhos da Câmara no início de cada legislatura, que ocorrerá em 1º de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Equipe de Transição de Legislatura e Preparatória para a Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito:

- Natália de Andrade Monteiro
- Gisele de Oliveira Peixoto
- Luciele Fonseca de Oliveira Rodrigues
- Pedro de Alcântara Teixeira Júnior
- Gabriel Ferreira Soares Filho
- Lílian Mara de Almeida
- Santusa Cristina Daniele Parreiras de Queiroz

Art. 2º A Equipe tem poderes para a tomada de decisões pertinentes aos assuntos inerentes ao seu objeto, mediante anuência do Presidente da Casa, garantindo o bom andamento da transição administrativa e da reunião preparatória para a sessão solene de posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito.

Parágrafo único- Para sessão solene de posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito estão designados para os trabalhos somente os servidores efetivos Gisele de Oliveira Peixoto, Luciele Fonseca de Oliveira Rodrigues, Natália de Andrade Monteiro e Pedro de Alcântara Teixeira Júnior.

Art. 3º Esta Equipe tem, dentro de sua área de competência e durante o tempo que perdurar, precedência sobre os demais setores da Câmara Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 4º Os trabalhos desta Equipe deverão ser processados em auto próprio.

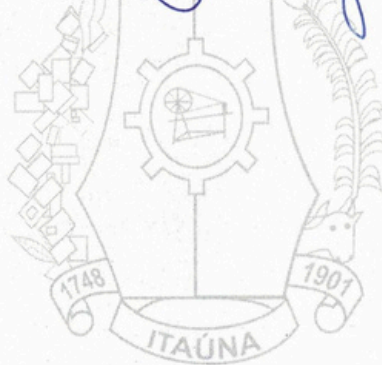
Art. 5º A Equipe se dissolverá ao término dos trabalhos da sessão solene de posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito, em 1º de janeiro de 2025.

Art. 6º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se em livro próprio.

Itaúna, 21 de outubro de 2024.


Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente do Poder Legislativo Municipal



Portaria nº 25/2024

Decreta Ponto Facultativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, no uso das atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 71, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 20, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando que no dia 28 de outubro se festeja o **Dia do Servidor Público Municipal**;

Considerando o bom desempenho e o número excessivo de serviços prestados pelos servidores da Câmara Municipal de Itaúna no decorrer do presente ano;

RESOLVE:

Decretar **Ponto Facultativo** após as **12 horas**, do dia **25 de outubro de 2024** (sexta-feira) e no dia **28 de Outubro de 2024** (segunda-feira), em comemoração ao dia do servidor público, com exceção dos vigilantes, por se tratar de serviço essencial.

Ficam dispensados de seus expedientes os assessores de vereadores, nos dias citados acima.

Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Itaúna (MG), em 15 de outubro de 2024.

NESVALCIR GONCALVES
SILVA
JUNIOR:09746837605

Assinado de forma digital por
NESVALCIR GONCALVES SILVA
JUNIOR:09746837605
Dados: 2024.10.14 15:11:21 -03'00'

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente do Poder Legislativo Municipal



ITAÚNA

CÂMARA MUNICIPAL

Instituído pela Resolução nº 10/2021 de 18 de Maio de 2021

Jornal Oficial da Câmara Municipal de Itaúna

Avenida Getúlio Vargas 800, Centro - Itaúna
CEP: 35680-037
Telefone: (37) 3249-2050

Produção:
Marcos Eduardo M. S. Ferreira
- Assessoria de Comunicação -

Coordenação:
Gabriel Soares (Chan)

Presidente:
Nesvalcir G. S. Júnior

Vice-presidente:
Alexandre M. M. D. Campos

Secretário da Mesa:
Márcia Cristina Silva Santos

Publicidade - Informação de interesse público e por determinação constitucional não é propaganda.

